OBRIGAÇOES AMBIENTAIS NO DIREITO CIVIL BRASILEIRO: UMA ANÁLISE JURÍDICA E ECOLÓGICA INTEGRADA

Autor(res)

Thiago Caetano Luz
Julia Grazielle Carneiro Silva Rodrigues
Ester Souza Viana
Maira Thainá Oliveira Brandão
Ketleyn Cristina Munoz Alves
Kaiky Gabriel De Oliveira Souza

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O direito ao um meio ambiente ecologicamente equilibrado é um dos mais fundamentais de todos, estão se tornando cada vez mais distantes, o tempo em que podíamos ignorar os limites da natureza parece ter chegado ao fim.
Enfrentamos no presente momento as consequências de nossas ações, refletidas nas mudanças climáticas e no impacto drástico na saúde. A obrigação ambiental não se limita a uma questão legal, ela é uma obrigaçao de todos com a Terra.
O meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito fundamental garantido pela lei. No entanto, a degradação ambiental contínua, motivada por interesses econômicos e omissões estatais, exige uma resposta jurídica firme. A presente amostra busca analisar o papel do Direito Civil nas obrigações ambientais e refletir sobre os limites da legislação frente à realidade ecológica brasileira.

Objetivo

A análise das obrigações ambientais no âmbito do Direito Civil, compreendendo suas bases legais, tipos e implicações, bem como avaliar sua aplicação prática diante da crise ambiental atual no Brasil.

Material e Métodos

Para alcançar os objetivos propostos, este trabalho adotou uma abordagem qualitativa, com ênfase na análise bibliográfica e documental. Foram examinadas a Constituição Federal de 1988, a Lei 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), a Lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), bem como doutrinas especializadas, com destaque para a obra de Frederico Amado. Também foram consideradas jurisprudências relevantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Como complemento à pesquisa teórica, foram realizadas entrevistas com dois biólogos — sendo um doutorando — que contribuíram com uma perspectiva científica e prática sobre os impactos ambientais e a aplicabilidade da legislação ambiental na realidade brasileira.

Resultados e Discussão

A análise realizada demonstrou que a estrutura jurídica ambiental brasileira é vasta e robusta, especialmente com a Constituição Federal de 1988, que reconhece o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito de todos. Leis como a 6.938/81 (PNMA) e a 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) estabelecem mecanismos importantes de controle, responsabilização e reparação de danos ambientais. Observa-se que a responsabilidade civil ambiental no Brasil adota a teoria do risco integral, na qual não se exige comprovação de culpa, mas sim a obrigação objetiva de reparar o dano causado.

Entretanto, apesar da legislação ser considerada uma das mais avançadas do mundo, a aplicação prática ainda enfrenta obstáculos. A partir das entrevistas realizadas com dois biólogos, constatou-se que os principais obstáculos são a falta de fiscalização, de recursos técnicos e humanos, e a demora no cumprimento das penalidades impostas aos infratores. Também foi destacado o desequilíbrio entre os impactos ambientais e os lucros econômicos das empresas poluidoras, que muitas vezes não veem nas sanções um fator desestimulador o suficiente.

A discussão também evidencia que as obrigações ambientais de fazer, não fazer e indenizar, ainda são pouco compreendidas e aplicadas de forma desigual. A responsabilização penal e administrativa também se mostra limitada frente à impunidade em casos simbólicos, como o desastre de Mariana. Assim, é urgente fortalecer os mecanismos de fiscalização, a efetividade das sanções e o incentivo à educação ambiental e à adoção de tecnologias para monitoramento e prevenção de crimes ambientais.

Conclusão

Conclui-se que a obrigação ambiental é um dever jurídico e moral fundamental para garantir a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida das presentes e futuras gerações. Apesar da existência de uma legislação ambiental ampla e avançada no Brasil, sua efetividade depende da fiscalização eficiente, da responsabilização dos infratores e da conscientização coletiva. Através da análise doutrinária, legislativa e das entrevistas realizadas, percebe-se a urgência em alinhar teoria e prática, promovendo ações concretas e sustentáveis para evitar a degradação ambiental irreversível.

Referências

AMADO Frederico. Direito Ambiental. 8º Ed. Bahia: Editora jus Podivm, 2020.
BARREIRA Pericles. Aposla de Direito Ambiental. Góias, 2007.

Supremo Tribunal Federal . Direito Ambiental. Brasília, 2023.

hps://www.jusbrasil.com.br/busca?q=direito+ambiental

BRASIL. Lei nº 6.938/81, de 31 de agosto de 1981.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988